

INTRODUÇÃO

A vacinação contra a dengue tem como objetivo a redução das hospitalizações e óbitos decorrentes das infecções pelos vírus da dengue na população-alvo para a vacinação. É fundamental o alcance de elevadas e homogêneas coberturas vacinais na população-alvo da estratégia (crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos, 11 meses e 29 dias de idade).

A estratégia de vacinação contra a dengue segue as recomendações do Ministério da Saúde no documento, disponíveis no link:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/arboviroses/publicacoes/estrategia-vacinacao-dengue/view>

ESQUEMA DE VACINAÇÃO

A vacina dengue (atenuada) **está indicada para crianças e adolescentes de 10 anos a 14 anos, 11 meses e 29 dias de idade**, independentemente de infecção prévia por dengue (soropositivos e soronegativos).

PÚBLICO PRIORITÁRIO		
IDADE	1º DOSE	2º DOSE
10 a 14 anos, 11 meses e 29 dias de idade	Na 1º visita	Após 3 meses da 1º Dose

Observação: Após infecção pelo vírus da dengue: é recomendado aguardar seis meses para o início do esquema vacinal com a vacina dengue (atenuada). Caso a infecção ocorra após o início do esquema, não há alteração no intervalo entre D1 e D2, desde que a D2 não seja realizada com o período inferior a 30 dias do início da doença. Este intervalo não prejudica a resposta imunológica para a complementação do esquema vacinal, não sendo necessário reiniciá-lo.

A vacina dengue (atenuada), **não poderá ser aplicada simultaneamente com outras vacinas do Calendário de Vacinação:**

- vacinas inativadas e outras: podem ser administradas a partir de 24 horas após a vacinação contra a dengue;
- vacinas atenuadas: podem ser administradas após 30 dias da vacinação contra a dengue.



ESQUEMA DE PRIORIZAÇÃO

A vacinação contra a dengue iniciou no dia 04/04, priorizando os Distritos Administrativos (DAs) com maior número de casos e coeficiente de incidência de dengue. A partir do dia 11/04 será ampliada para todas as regiões da cidade, com todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) vacinando o público prioritário, segundo cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Data de Início	DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PRIORIZADOS
04/04 a 10/04/2024	Itaquera e Jaguará
11/04/2024	A vacinação estará disponível em todas unidades da cidade de São Paulo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de Identificação
- Comprovante de Residência ou Comprovante que estuda no município de São Paulo
- Carteira de Vacinação

Observação: Para receber a vacina, a criança precisa estar acompanhada pelos pais ou por um adulto responsável.

FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

-Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Funcionamento: de segunda a sexta-feira - Horário: das 7h às 19h.

-AMA/UBS Integradas

Funcionamento: 7h às 19h, inclusive aos sábados e feriados.

MAIS
INFORMAÇÕES:

